



Lei Paulo Gustavo

perguntas frequentes



SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA



GOVERNO
DA PARAÍBA



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Lei Paulo Gustavo

Perguntas frequentes

01. Como saber em qual edital posso me inscrever?

Terá um edital específico para cada regional e a instrução de quais são as cidades pertencentes a cada uma delas.

02. Menor de idade pode se inscrever?

Não.

03. Quem pode concorrer?

Pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, domiciliadas ou sediadas na Regional de Cultura que é pertencente.

4. Quem não pode concorrer?

Pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas contratados para a análise de projetos, servidores públicos com atuação na Secretaria de Estado da Cultura (Secult) ou membros de organização social responsável pela operacionalização da Lei Paulo Gustavo na Paraíba.

5. Terá algum edital de premiação?

Não, a seleção será para os projetos que serão executados.

6. Posso me inscrever nos editais do Estado e da prefeitura ao mesmo tempo?

Pode sim, não tem problema, desde que não seja com o mesmo projeto, com exceção apenas das produções audiovisual que tem a necessidade de complementação de recursos, observada a necessidade de explicitação das fontes de financiamento utilizadas para cada etapa (produção e finalização).

7. Posso me inscrever num edital de outra regional?

Não. Apenas na cidade onde você reside, pertencente àquela regional.

8. Quantos projetos serão selecionados?

Não terá quantitativo específico, entretanto serão selecionados os melhores projetos de acordo com a disponibilidade financeira.

9. Pessoas de outro Estado poderão concorrer aqui na Paraíba?

Não pode.

Lei Paulo Gustavo

Perguntas frequentes

10. Não prestei contas na Lei Aldir Blanc, posso concorrer? Não.

11. Preciso emitir nota fiscal caso seja selecionado?

Não, basta assinar o termo de execução cultural e realizar o projeto conforme o plano de trabalho apresentado.

12. Os recursos que irei receber terão algum desconto?

Não, o repasse financeiro será feito na íntegra para a execução do projeto aprovado.

13. Posso utilizar os recursos para qualquer finalidade?

Não, apenas conforme o plano de trabalho apresentado

14. Posso adquirir materiais permanentes? Sim, desde que o proponente justifique que a compra é mais vantajosa que a locação.

15. Posso contratar profissionais de outros Estados para atuar na execução do meu projeto?

Sim, mas deverá contar com profissionais majoritariamente pertencentes ao estado da Paraíba.

16. Preciso prestar contas ao final do meu projeto?

Sim, as orientações dessa etapa serão indicadas no termo de execução cultural que o proponente irá receber para assinatura.

17. O que acontece se eu não prestar contas?

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias. Poderá ainda sofrer sanções de acordo com a legislação.

18. Meu grupo/coletivo não é formalizado, posso me inscrever mesmo assim?

Sim, basta que o grupo eleja um representante e envie uma declaração de representatividade assinada por todos os membros desse núcleo dando tais poderes legais (modelo no site).

19. Sou circense e não tenho como comprovar meu endereço, o que fazer?

Pessoas pertencentes a população nômade, itinerante ou que se encontrem em situação de rua poderá apresentar uma



Lei Paulo Gustavo

Perguntas frequentes

20. Minha empresa tem sede em outro Estado, porém minha atuação é no Estado da Paraíba, posso concorrer mesmo assim?

Não, apenas grupos considerados itinerantes, que é o caso do circo.

21. É necessário que eu abra uma conta corrente e a encaminhe, caso seja selecionado?

Não é necessário. A Secretaria de Estado da Cultura realizará a abertura das contas correspondentes para cada proponente selecionado na etapa final do processo, após a conclusão de todas as fases de recursos.

CONTATO

comunicacao@cultura.pb.gov.br

[instagram.com/secultpb](https://www.instagram.com/secultpb)

[facebook.com/secultpb](https://www.facebook.com/secultpb)

(83) 9 9383-7663



SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA



GOVERNO
DA PARAÍBA



MINISTÉRIO DA
CULTURA

